



MUNICÍPIO DE VAGOS
CÂMARA MUNICIPAL
Rua da Saudade
3840-420 VAGOS

DESPACHO

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

No uso da competência que me é conferida pelo disposto no número 2 do artigo 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o qual prevê a possibilidade de delegação e/ou subdelegação de competências do Presidente da Câmara nos Vereadores.

1. **Subdelego**, ao abrigo do citado diploma, as seguintes competências na **Senhora Vereadora Maria Dulcília Martins Sereno**, que me haviam sido delegadas pela Câmara Municipal, na reunião de 24 de outubro de 2013:

1.1 - Artigo 39º, alínea b): “Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal”. Esta subdelegação está limitada às funções correspondentes aos pelouros atribuídos à senhora vereadora;

1.2 - Artigo 33º, número 1, alínea v): “Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”;

1.3 – Artigo 33º, número 1, alínea ff): “Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”. Esta subdelegação está limitada às funções correspondentes aos pelouros atribuídos à senhora vereadora;

1.4 - Artigo 33º, número 1, alínea ii): “Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos”;

1.5 - Artigo 33º, número 1, alínea jj): “Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos”;

1.6 – Artigo 33º, número 1, alínea kk): “Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura”;

1.7 – Artigo 33º, número 1, alínea rr): “Deliberar sobre estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos”;

2-1



MUNICÍPIO DE VAGOS

CÂMARA MUNICIPAL

Rua da Saudade
3840-420 VAGOS

1.8 – Artigo 33º, número 1, alínea zz): “Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município”.

2 – Mais **delego** na senhora Vereadora as competências que me são próprias referidas no artigo 35º, do diploma referido no primeiro parágrafo do presente despacho:

2.1 – Número 1, alínea b): “Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade”. Esta delegação está limitada às funções correspondentes aos pelouros atribuídos à senhora vereadora;

2.2 – Número 1, alínea c): “Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal”. Esta delegação está limitada às funções correspondentes aos pelouros atribuídos à senhora vereadora;

2.3 – Número 1, alínea g): “Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao limite estipulado por lei ou por delegação da câmara municipal, com exceção das referidas no nº 2 do artigo 30º”. Esta delegação está limitada às funções correspondentes aos pelouros atribuídos à senhora vereadora;

2.4 – Número 1, alínea l): “Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos”. Esta delegação está limitada às funções correspondentes aos pelouros atribuídos à senhora vereadora;


2.5 – Número 2, alínea c): “Modificar ou revogar os atos praticados por trabalhadores afetos aos serviços da câmara Municipal”. Esta delegação está limitada às funções correspondentes aos pelouros atribuídos à senhora vereadora;

2.6 – Número 2, alínea p): “Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade do município, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas”.

Ao abrigo do disposto no número 2 do artigo 37º do Código do Procedimento Administrativo, o presente despacho deverá ser afixado nos lugares de estilo.

Município de Vagos, 30 de outubro de 2013.

O Presidente da Câmara,



(Dr. Silvério Rodrigues Regalado)